

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Ano V | Edição nº 825



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.068, DE 03 DE ABRIL DE 2024**

“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Sr. UBIRATAN VALADAO, portador do CPF nº 043.xxx.xxx-06, ocupante do cargo efetivo de ELETRICISTA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 03 de abril de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 04 de abril de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.069, DE 03 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, partir de 05 de abril de 2024, do cargo em comissão de DIRETOR DE GABINETE DO PREFEITO, o Sr. GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO, portador do CPF nº 256.***.***-50.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 05 de

abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 03 de abril de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 04 de abril de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.070, DE 03 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 05 de abril de 2024, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, o Sr. CARLOS ALBERTO SALOMÃO, portador do CPF nº 137.***.***-90.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 05 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 03 de abril de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 04 de abril de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.071, DE 03 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 05 de abril de 2024, do cargo em comissão de *CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO*, a Sra. JESSICA DAIANE FORMAGIO, portadora do CPF nº 438.***.***-05.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 05 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 03 de abril de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 04 de abril de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.072, DE 03 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão que específica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, partir de 05 de abril de 2024, do cargo em comissão de *DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*, o Sr. BRUNO FISCHER TARDELI, portador do CPF nº 221.***.***-13.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 05 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 03 de abril de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 04 de abril de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.073, DE 03 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que específica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.215, de 30 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 05 de abril de 2024, o Sr. CARLOS ALBERTO SALOMÃO, portador do CPF nº 137.***.***-90, para ocupar o cargo em comissão de *DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*, da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, referência 4 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 988/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 03 de abril de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 04 de abril de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.074, DE 03 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que específica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.215, de 30 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 05 de abril de 2024, a Sra. JESSICA DAIANE FORMAGIO, portadora do CPF nº 438.***.***-05, para ocupar o cargo em comissão de *DIRETOR DE GABINETE DO PREFEITO*, da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, referência 4 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 988/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de

abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de abril de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de abril de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.075, DE 03 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que específica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.215, de 30 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 05 abril de 2024, o Sr. WILIANS RODRIGUES DE ARAUJO, portador do CPF nº 362.***.***-51, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA PUBLICA**, da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, referência 4 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 988/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de abril de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de abril de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.076, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de servidor para responder junto a tesouraria da Prefeitura Municipal de Lindóia e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito

Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de designar servidor público municipal para responder junto a tesouraria da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal a Sra. VANESSA LISIANE SILVERIO, portadora da carteira de identidade RG nº 42.***.***-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 341.***.***-61, para responder pela tesouraria da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, inclusive perante em qualquer instituição bancária, no período de 01 de abril a 29 de junho de 2024.

Parágrafo único No período indicado neste artigo, a servidora designada assinará, em conjunto, com o Chefe Executivo Municipal quando da emissão de cheques emitidos pela Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em qualquer instituição bancária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de abril de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de abril de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração